



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, CEP: 98.270-000 – Pejuçara/RS.

2 – CONTRATADA

MAXXIM AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.354.808/0001-70, com endereço à Rua Santo Canalli, nº 1050, Bairro Nazaré, CEP: 99.950-000, Tapejara/RS.

3 – OBJETO

Contratação de Empresa para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, referente à cascalheira localizada no distrito de Linha Macuglia, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo município de Pejuçara com O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

- a) A empresa contratada deverá elaborar o projeto de Recuperação da área, considerando as seguintes etapas:
- Vistoria “in loco” para conhecimento e contato com o proprietário da área;
 - Elaboração do Cronograma de trabalho;
 - Avaliação da área;
 - Topografia;
 - Elaboração do Projeto de Recuperação da área Degradada – PRAD;
 - Monitoramento anual.
- b) A descrição dos serviços, bem como a sua execução estão discriminados nos documentos integrantes deste termo.
- c) O prazo para elaboração doo PRAD será de 60 dias contados da assinatura do contrato.

5 – DO PREÇO

O valor para a contratação dos serviços é de 7.350,00 mensais.

6 - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, DESENV. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 08.001 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
Atividade: 2151 Manutenção do departamento do Meio Ambiente
3.3.90.39.05 2495 Serviços Técnicos Profissionais – Recurso 1 Livre

8 – AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Pedido de Contratação,
- b) Proposta da Contratada, e,
- c) Termo de Ajustamento de Conduta.

10 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender o Termo de Ajustamento de conduta firmado pelo Município de Pejuçara com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do sul, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta/RS, de compromisso de reparação de danos ambientais decorrentes da extração de cascalho na cascalheira localizada no distrito de Linha Macuglia, interior de Pejuçara.

Para o cumprimento dos termos do Termo de Ajustamento de Conduta, é necessário a elaboração de um projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, por empresa especializada, que disponha dos recursos e profissionais adequados, pois não há possibilidade de execução através da administração municipal.

Foi elaborada pesquisa de preços entre empresas especializadas, e a proposta de menor valor foi apresentada por MAXXIM AMBIENTAL LTDA.

11 – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Pejuçara/RS, 29 de setembro de 2021

ANDRESSA VILLANI PERLIN

Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico